



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO**

PORTARIA DETRO/PRES. N° 1313 DE 30 DE MARÇO DE 2017

**CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO
PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O Presidente do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que a segurança dos usuários constitui objetivo básico do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros por ônibus;
- que dentre os princípios que definem a prestação adequada dos serviços de transporte consta o da atualidade, compreendendo a modernidade das técnicas e dos equipamentos envolvidos na operação de fiscalização;
- que o princípio da atualidade aplica-se também a legislação;
- que é necessário a padronização da rotina de fiscalização nos veículos que operam o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros por ônibus;
- que em 19 de dezembro de 2016, foi publicado a alteração do Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, através do Decreto nº 45.859, de 16 de dezembro de 2016, com o objetivo de definir normas e padrões de controle operacional para as atividades de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para adequar com base no Decreto nº 45.859, de 16 de dezembro de 2016, o Manual de Fiscalização a fim de proporcionar todo o corpo de fiscais desta Autarquia, as melhorias na rotina de operação de fiscalização a ser seguida, bem como as alterações ou inovações de técnicas e de legislações que sejam necessárias ao perfeito cumprimento da operação de fiscalização dos veículos utilizados na operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros por ônibus.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO**

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Maria de Fátima de Oliveira Virgínio – Inspetora de Controle de Operações – ID Funcional nº 5485320.

Kleber da Fonseca Lopes – Assistente Jurídico – ID Funcional nº 42816157

Vinicius Vilaça Willeman Bastos – Inspetor de Controle de Operações – ID Funcional nº 5485320.

Frederico Pantola Carvalho de Oliveira – Presidente da Comissão de Julgamento de Recursos – ID Funcional nº 44377053.

Art. 3º - Fica estabelecido que todas as Coordenadorias deste DETRO/RJ prestarão as informações necessárias ao bom andamento do trabalho.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar mensalmente, ou de acordo com a evolução dos trabalhos, relatório à Presidência do DETRO/RJ durante o prazo inicial de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2017.

FERNANDO MORAES
Presidente
DETRO/RJ
ID 29168635